



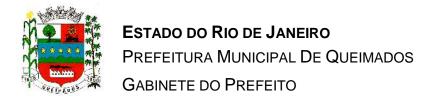
LEI N° 930/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.355.042,41 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 41, II, e c/c Art. 43, § 1°, III, da Lei nº 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei, suprindo assim as despesas com o recolhimento de contribuição social.
- Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1°, III da Lei 4.320/64.
- Art. 3º Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação,** conforme anexo que integra esta Lei.
- Art. 4º Ficam alterados os relatórios com vínculos e o Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação**, onde se dará a execução das dotações orçamentárias implantadas por esta Lei.
 - Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO





ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO		ANULA	SUPLEMENTA	
018	03.01.319011.04122.009.2040	R\$	1.750.000,00		-
020	03.01.319047.04122.009.2040	R\$	450.000,00		-
067	06.01.319047.12361.032.2150	R\$	155.042,41		-
	06.01.339047.12361.032.2298			R\$	155.042,41
	03.01.339047.04122.009.2298			R\$	2.200.000,00
TOTAL:		R\$	2.355.042,41	R\$	2.355.042,41